



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO FEDERAL DE
DEFESA AGROPECUÁRIA
- LFDA/RS E A
EMPRESA AMBSERV
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na rua Alexandre Zanchetta, nº 337, bairro Campina, em São José dos Pinhais - PR, CEP.: 83015-148, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada em conjunto pelo Sr. **Bruno Forissier**, portador da Carteira de Identidade nº G4127021 DIREX EX, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 240.298.478-38, e Sr. **Hanokh Camilo Vilela Yamagishi**, portador da Carteira de Identidade nº 43.996.559-7, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 339.572.478-61, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000223/2018-88**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/10/2022** a **14/10/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período

de **09/2021** a **08/2022** o qual foi de 8,727060 %. Desta forma, o valor total do contrato passa de **R\$ 76.830,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta reais)**, para **R\$ 83.538,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 83.538,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor total do item
1	Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos se serviços de saúde, no SLAV/SC - Serviço Avançado/LANAGRO/RS – Rua João Grumiché, nº 117 – Bairro Kobrasol, São José/SC - CEP: 88102.600, classificados como: - Grupo A (infectante); - Grupo E (Perfuro-cortantes) A coleta será executada uma vez na semana. OBS: quantidade estimada de 150 Kg semanais. Fornecer todas as embalagens (Bombonas de 200 litros para coleta de resíduos de serviços de saúde) e equipamento de pesagem devidamente certificado para realização das medições no momento da coleta.	Kg	7.800	R\$ 10,71	R\$ 83.538,00
TOTAL:					R\$ 83.538,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039.75

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2022NE000058

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Bruno Forissier	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
Hanokh Camilo Vilela Yamagishi	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Forissier, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 03/10/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 04/10/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 04/10/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22830076** e o código CRC **1F921750**.

Referência: Processo nº 21043.000223/2018-88